

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO
DE CANDIDATURAS**

N.º 003 / DESTEQUE/ 10216 / 2022

Renovação de aldeias

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 187/2021, de 7 de setembro)

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 09:00:00 horas de 5 de abril de 2022 e as 17:00:59 horas de 6 de maio de 2022 ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016 de 25 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria supra identificada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os objetivos de:

- preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios;
- criar ou melhorar infraestruturas de coletividades locais, onde as populações possam desenvolver atividades culturais, desportivas, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária.

Entende-se por empreendedorismo social de base comunitária o processo de desenvolver e implementar soluções sustentáveis para problemas dos territórios rurais, por parte de entidades privadas sem fins lucrativos, que visam satisfazer necessidades das populações, sem caráter de resposta social tipificada pelos apoios das áreas governativas da Segurança Social ou da Saúde.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em melhoria do bem-estar das populações rurais, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária, recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património imaterial e outros investimentos relativos ao património imaterial, nomeadamente aquisição de trajes,



estudos de inventariação do património rural, bem como do “saber-fazer” antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de expressões culturais tradicionais, imateriais, individuais e coletivas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL DESTEQUE, a saber: Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 807.844,79 EUR.

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas, devidamente submetidas, que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, são seleccionadas para hierarquização de acordo com os seguintes critérios de mérito da fórmula da Valia Global da Operação (VGO):

$$\text{VGO} = \text{PUE} * 15\% + \text{HES} * 30\% + \text{EDL} * 55\%$$

PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 33/2016.



HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover a preservação, conservação ou valorização dos elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios,) e/ou de património imaterial de natureza cultural e social dos territórios (atividades de divulgação).

Ao nível da capitalização do valor social, serão ainda consideradas as atividades de promoção do empreendedorismo social de base local e atividades culturais e desportivas das coletividades locais.

Avaliação efetuada pela informação constante do Plano de intervenção em minuta anexa para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados, nomeadamente:

- i) refuncionalização;
 - ii) manutenção;
 - iii) animação turística e socio cultural;
 - iv) promoção do empreendedorismo social de base comunitária;
 - v) atividades desportivas.
- Se a candidatura prevê duas ou mais das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação), – 20 pontos;
 - Se a candidatura prevê apenas uma das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação) – 10 pontos;
 - Se a candidatura não prevê nenhuma das seguintes atividades: refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação - 0 pontos;

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local. No caso do critério EDL, a pontuação será entre 20 e 0 de acordo com o número de critérios cumpridos descritos no quadro seguinte. O Critério EDL foi dividido em 3 subcritérios:

ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Objetivo estratégico 1 – Valorizar e divulgar o património ambiental e cultural da região contribuindo para o reforço da identidade das comunidades locais e para a dinamização de processos de desenvolvimento local

Subcritério 1. Relevância para o território

Ações de preservação, de valorização e divulgação dos recursos naturais/paisagísticos, do património cultural (material e imaterial) do território, e atividades de empreendedorismo social de base comunitária, **demonstrado** através de rubricas de investimento relacionadas com intervenções de requalificação de infraestruturas e seu apetrechamento, ações de conservação dos recursos naturais, ações de promoção cultural e desportiva, sinalética, trilhos, rotas temáticas, estruturas de informação e de apoio à visitação, comunicação.

Subcritério 2. Atratividade turística, social, cultural e valorização económica

Investimentos em valorização e divulgação de recursos dos patrimónios natural e cultural geradores de complementaridade para a valorização e promoção da atividade turística e/ou para a promoção social, cultural e desportiva dos residentes, e, conseqüente efeito (resultado) na economia local, **demonstrado** através de informação constante do Plano de intervenções em minuta anexa, investimentos previstos e atividades de animação e sensibilização.

Subcritério 3. Integração/ complementaridade

Intervenções que demonstrem a sua relevância e contributo para a potenciação de intervenções e dinâmicas de desenvolvimento e reforço da identidade e promoção das comunidades locais (aldeias ou núcleos rurais), ou de soluções sustentáveis para problemas dos territórios rurais, que visem satisfazer necessidades das populações, sem carácter de resposta social tipificada pelos apoios das áreas governativas da Segurança Social ou da Saúde, **aferido** através de informação constante do Plano de intervenções em minuta anexa, e validado através de identificação das intervenções e dinâmicas expressas na candidatura, em complementaridade com outros investimentos em curso ou candidatados a outros instrumentos de financiamento público.

Pontuação	
A candidatura cumpre [0] critérios	0
A candidatura cumpre [1] critério	5
A candidatura cumpre [2] critérios	10
A candidatura cumpre [3] critérios	20

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Desempate

- 1.º - Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
- 2.º - Candidatura com maior pontuação na valia do HES;
- 3.º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 80% conforme definido no ponto 2 do artigo n.º 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio na sua versão atual.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do GAL em <http://www.desteque.com> e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr2020.pt e no sítio do GAL em <http://www.desteque.com>, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL DESTEQUE através do endereço geral@desteque.pt ou pelo telefone 278 201 470.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Mirandela, 30 de março de 2022

O Presidente do Órgão de Gestão



(Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues)

PLANO DE INTERVENÇÃO

MEDIDA 10 LEADER

OPERAÇÃO 10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS

NOME PROMOTOR	(insira o texto aqui) (nas candidaturas em parceria identificar as entidades parceiras)
NIFAP	
TÍTULO OPERAÇÃO	(insira o texto aqui)

ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

Informar sobre o património objeto de intervenção no que diz respeito à sua relevância para o território: elemento identitário do território, valor histórico, económico, social e ambiental, fator de atratividade turística, social e económica, integração/complementaridade com outras intervenções.

CARACTERIZAÇÃO DA TITULARIDADE

Caracterização do beneficiário no que diz respeito ao título de propriedade do património objeto de intervenção e ao enquadramento legal, ao histórico de projetos relevantes, ao relacionamento com as entidades do território e à capacidade de mobilização de recursos no território.

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Caracterização do local onde se insere o património objeto de intervenção:

- Enquadramento ao nível do concelho e da freguesia bem como das zonas classificadas.
- Análise Física e Paisagística da área de intervenção e da envolvente

PLANO OPERACIONAL

a. Objetivos

Enunciar os objetivos da intervenção

b. Intervenção

Descrever as atividades de preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais objeto desta intervenção.

(Nas candidaturas em parceria identificar as atividades de cada entidade parceira)

c. Calendarização/Cronograma

Informar sobre a calendarização das várias atividades descritas no ponto anterior

d. Recursos humanos, físicos e financeiros

Descrever os recursos disponíveis para concretizar a intervenção nos elementos patrimoniais locais

(Nas candidaturas em parceria identificar os recursos cada entidade parceira)

e. Atividades de dinamização e promoção

Descrever as atividades de dinamização e promoção dos elementos patrimoniais no momento pós-intervenção

f. Manutenção/Sustentabilidade

i. Identificar fatores de risco;

ii. Descrever as atividades de mobilização dos recursos necessários para manter os elementos patrimoniais locais intervencionados, durante os cinco anos, a contar da data de aceitação da concessão do apoio, ou até à data da conclusão da operação, se esta ultrapassar os 5 anos. (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos)

(Nas candidaturas em parceria identificar as atividades e os recursos cada entidade parceira)